



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



PARECER DO CONTROLE INTERNO 001/2025 CMNP.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS PRATICADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO –PA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Senhor Amelio Ruaro, servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0801001/2025.

DOS FATOS:

No dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor Secretario Administrativo, através de um documento legalmente assinado, encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS PRATICADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, conforme o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência. Anteriormente, a Secretaria Administrativa através do despacho determinou ao setor financeiro sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Novo Progresso. Através de um despacho do Presidente desta casa de leis solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida, O Presidente desta casa também declarou que a despesa em questão possui adequação orçamentaria e financeira, e após justificativa para contratação, encaminhou o processo administrativo à assessoria jurídica juntamente com minuta de contrato. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos da Lei de Licitações nº14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS PRATICADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO –PA

CONSTA NOS AUTOS: -

Memorando do Secretário Administrativo , ao Presidente da câmara municipal de Novo Progresso- Documento de formalização da demanda (DFD); -



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



Termo de Referência; - Despacho ao setor financeiro sobre as dotações orçamentárias; - resposta do setor financeiro informando que a existência de dotação orçamentária; - Despacho do Presidente desta casa ao setor de licitação para tomar providências cabíveis para a contratação da empresa;, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato; - Aviso de intenção de contratação publicado no portal da transparência CMC; - Autenticidade das certidões da empresa interessada na contratação; - Justificativa e encaminhamento para a assessoria jurídica; - Minuta do contrato; - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS PRATICADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO –PA, conforme o DFD e Termo de Referência e analisada a íntegra do processo de inexigibilidade de licitação observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, OPINO pela legalidade do procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa ADVANCED CONSULTORIA LTDA, com valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



por um período de 12 meses. Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Progresso.

É o parecer favorável a contratação

Novo Progresso, 27 de janeiro 2025.

Amelio Ruaro

Secretaria de Controle Interno